



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 95/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Ofício Circular nº 7/2026/COGI da Corregedoria Nacional de Justiça e OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT N.º 41 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Caro Juiz e cara Juíza,

Caro Diretor e cara Diretora,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, comunico a Vossas Excelências e Vossas Senhorias o teor do **Ofício Circular nº 7/2026/COGI**, expedido pelo Corregedor Nacional de Justiça, bem como do **Ofício Circular CSJT.CGJT nº 41/2026**, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujas cópias seguem anexas para integral ciência.

Os referidos expedientes reforçam a necessidade de resguardar a moralidade, a legalidade e a segurança jurídica no exercício da função jurisdicional, mediante o rigoroso controle da aptidão e da idoneidade dos profissionais credenciados para atuar como auxiliares da Justiça.

Em observância às orientações constantes dos referidos expedientes, deverá ser observada a seguinte providência:

- Previamente à nomeação de peritos judiciais nos processos sob sua jurisdição, os(as) magistrados(as) deverão verificar a inexistência de impedimentos ou restrições judiciais incompatíveis com o exercício do múnus público de auxiliar da Justiça, especialmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quanto à eventual existência de mandados de prisão em aberto registrados no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP).

Informa-se, ainda, que esta Corregedoria Regional realizará, trimestralmente, consulta automatizada para o cruzamento das bases de dados dos peritos cadastrados no Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJJT) com aquelas constantes do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), com o objetivo de identificar eventuais situações incompatíveis com o exercício da função de auxiliar da Justiça, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e correcionais cabíveis.

No ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOME
DA
PONTE:67229

Assinado de forma
digital por SUELI TOME
DA PONTE:67229
Dados: 2026.08.11
18:27:39 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região